



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Bonfim
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER TÉCNICO Nº 015/2025

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SELCO

Processo Administrativo nº 098/2025-SEMINF
Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NA COMUNIDADE INDIGENA DO MOSCOU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem como objetivo apresentar um parecer técnico sobre a CP Nº 004/2025-SELCO, referente a fase de Habilitação Técnica das Empresas participantes do certame;

Desta forma, procederemos a análise quanto aos quesitos solicitados no Edital item 8.2 do Projeto Básico.

II – ANÁLISE:

ITENS	LICITANTE(S)
	FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.003.263/0001-79
A Licitante, deverá ser pessoa jurídica registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, estando sujeito o contrato à "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART", conforme Lei Nº6.496/77	SIM
Nos termos do art. 67, da Lei nº 14.133/2021, o Responsável Técnico pela realização dos serviços envolvidos no processo deverá ser um Engenheiro Civil ou profissional equivalente que possa exercer as funções contidas na Resolução CONFEA nº 218, de 29 junho de 1973.	SIM
Apresentar prova válida (Certidão de Pessoa Jurídica) de registro e regularidade da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sob o domicílio da sede do Licitante.	SIM
Apresentar prova válida (Certidão de Pessoa Física) de registro e regularidade do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição sob o domicílio da sede da empresa.	SIM
Para fins de qualificação técnico-profissional , a Licitante deverá apresentar, nos termos de seu art. 67 Lei 14.133/2021, Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA ou CAU, de obras e serviços superiores ou equivalentes ao do objeto licitado, devidamente acompanhada do Atestado de Capacidade Técnica registrado no	SIM



Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de Bonfim
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CREA ou CAU	
Para fins de qualificação técnico-operacional, apresentar ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU, demonstrando que a empresa desempenhou atividades relativas à execução de obra ou serviços de engenharia, compatíveis com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação	SIM
A(s) CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) emitidas via internet deverão estar impressas na sua totalidade, na íntegra e anexadas à documentação de habilitação.	SIM
Será(ão) inválida(as) a(as) certidão(es) que não apresentar(em) rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023, do CONFEA.	SIM
Os atestados e acervos para efeito de qualificação técnica poderão conter um ou mais itens exigidos, admitindo-se, o somatório dos quantitativos.	SIM
Apresentar Termo de Compromisso (Declaração formal) da licitante de que o(s) responsável (is) técnico(s), detentor (es) da(s) Certidões de Acervo Técnico(s)/Atestados referido(s) no subitem 8.6; será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra, devidamente assinado conjuntamente pelo representante legal da licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).	SIM

III – Diante desta análise, verificou-se que a Empresa FAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.003.263/0001-79 apresentou regularidade em todos os quesitos quanto à exigência dos itens de habilitação técnica previstos no Edital e projeto básico, estando habilitada nesta fase. Assim sendo, encaminhamos para prosseguimento dos tramites licitatórios.

É nosso Parecer.

Smj.

Bonfim/RR, 30 de abril de 2025.

MARCELO BARAUNA BENTO
Engenheiro Civil – PMB
CREA nº 910.295 - RR

GABRIELE ARNALDO LIRA
Engenheira Civil – PMB
CREA – 0921635699 – RR